



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: URUCANIA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:00584 /2020
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de URUCANIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 161 / 2019

CONSIDERANDO:

Suplementação por Excesso de Arrecadação

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

| | | | |
|---------------------|---|------------|-------------------|
| 02 | Prefeitura Municipal | | |
| 02.09 | Fundo Municipal de Saude | | |
| 02.09.01 | Fundo Municipal de Saúde | | |
| 10 | Saude | | |
| 10.301 | Atencao Basica | | |
| 10.301.0017 | Atendimento a Saúde | | |
| 10.301.0017.2065 | Manut. Atividades de Saude - PAB | | |
| 3.3.90.39.00 | 665 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica | | 79.900,00 |
| | 1.54.00 Outras Transferências de Recursos do | | 79.900,00 |
| 10.301.0017.2080 | Manut. das Atividades de Saúde- SAUCAS | | |
| 3.3.90.30.00 | 689 Material de Consumo | | 86.000,00 |
| | 1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de | | 86.000,00 |
| | TOTAL: | R\$ | 165.900,00 |

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.

Por Excesso de Arrecadação:

R\$ 165.900,00

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

URUCANIA, 1 DE SETEMBRO DE 2020

FREDERICO BRUM DE CARVALHO
CPF: 040.538.896-93
PREFEITO DE URUCANIA